

EMENDA Nº.2 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº.4/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

01 - Da Proposição:

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº. 4/2020, que “altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.357, de 17 de abril de 2013 e determina outras providências”, para incluir ao projeto a alteração do *caput* do artigo 3º da referida lei:

02-Do Contexto:

Acrescenta-se o artigo 5º, renumerando-se os subsequentes, com a seguinte redação:

Art. 5º O *caput* do artigo 3º da Lei 1.357, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O estagiário recrutado, nos termos desta lei, poderá ser cedido a outro Poder mediante convênio”.

03 - Da Justificativa:

Apresento a presente emenda para adequar o projeto de lei à mensagem de justificativa do Poder Executivo Municipal, tendo em vista a necessidade de cessão dos estagiários ao Poder Judiciário em razão da realidade fática do município.

Para tanto, conto com o voto de meus pares *edís* na aprovação da emenda.

Cláudio, 16 de março de 2020.

GENY GONÇALVES DE MELO

Vereadora